

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Ano XVII | Edição nº 2175



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	5
Errata	5
Secretaria de Contratações Públicas	5
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	10
Convocação	11
Proposta Comercial	14
Atas de registro de preço	16
Secretaria de Saúde	30
Conselhos Municipais	30
Resoluções	30
Departamento de Compras	35
Dispensas	35
Câmara Municipal	36
Atos Oficiais	36
Leis	36
Atos Legislativos	38
Ordem do Dia	38
Licitações e Contratos	39
Termos / Extratos	39
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	43
Licitações e Contratos	43
Aviso de Julgamento de Recurso	43
Atos Administrativos	44
Notificações	44
Departamento de Compras	48
Dispensas	48
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	61
Licitações e Contratos	61
Contratos	61

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	62
Licitações e Contratos	62
Comunicados	62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.418, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO ESTADUAL “VIVA LEITE”.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 21.823/ 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **SUBSTITUÍDOS** os membros que especifica da **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO ESTADUAL “VIVA LEITE”**, nomeados pelo Decreto nº 8.024, de 20 de maio de 2021, conforme segue:

Na Representação da Prefeitura Municipal na Área da Saúde:

A Titular: **Kátia Francisca Paiva**, por **ANDRESSA COLNAGHI NASSORI**

Na Representação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

A Titular: **Eliete Estevam Gomes**, por **ORTICIANA REGINA DIAS**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSE ANTÔNIO BORELLI”, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Errata****ERRATA****Onde se lê****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do Município de Catanduva-SP, justifica a ausência da realização de Chamamento Público, para formalização de parceria através de Termo de Fomento entre o município de Catanduva-SP, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - RECANTO MONSENHOR ALBINO, mediante dispensa de Chamamento Público, considerando o parecer técnico social emitido pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** e parecer jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos dispostos no art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, constantes no Processo Administrativo nº 0000016303/2022, para que a referida Organização possa receber recurso oriundo “destinação solidária” para o Fundo Municipal do Idoso por pessoas físicas e jurídicas que comprovaram interesse em destinar o recurso especificamente para a referida OSC no valor de R\$296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), cujo objeto é “realizar adequação do local de moradia dos idosos acolhidos para garantir o processo de envelhecimento no ambiente institucional com qualidade de vida, saúde e bem-estar”. Assim, abre-se prazo de impugnação da justificativa, de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, nos termos do §2º do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014.

Leia-se**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do Município de Catanduva-SP, justifica a ausência da realização de Chamamento Público, para formalização de parceria através de Termo de Fomento entre o município de Catanduva-SP, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI e a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - RECANTO MONSENHOR ALBINO, mediante dispensa de Chamamento Público, considerando o parecer técnico social emitido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Decreto Municipal 7.982/2022 e Decreto Municipal 8.375/2022) do Conselho Municipal do Idoso - CMI e parecer jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos dispostos no art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, constantes no Processo Administrativo nº 0000016303/2022, para que a referida Organização possa receber recurso oriundo “destinação solidária” para o Fundo Municipal do Idoso - FUMAPI por pessoas físicas e jurídicas que comprovaram interesse em destinar o recurso especificamente para a referida OSC no valor de R\$296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), cujo objeto é “realizar adequação do local de moradia dos idosos acolhidos para garantir o processo de envelhecimento no ambiente institucional com qualidade de vida, saúde e bem-estar”. Assim, abre-se prazo de impugnação da justificativa, de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, nos termos do §2º do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014.

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**Licitações e Contratos****Contratos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 102/2022****PROCESSO Nº 2022/8/17901****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**



CONTRATADA: DOLORES DA SILVA GRILLO 04959645814, inscrita no CNPJ sob nº 24.150.134/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA AS MODALIDADES BASQUETE E HANDEBOL, OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO, DENOMINADO “PROGRAMA CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA”.

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2022

PROCESSO Nº 2022/8/17902

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ESPORTE SHOW COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.883.237/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA AS MODALIDADES BASQUETE E HANDEBOL, OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO, DENOMINADO “PROGRAMA CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA”.

VALOR: R\$ 24.914,50 (vinte e quatro mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2022 - OBJETO - Registro de Preços de sinalizadores visual e acústico, sirene eletrônica, módulo, controlador e strobo, para equipar as viaturas da Guarda Civil Municipal de Catanduva-SP, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2022 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/10/2022 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022 - OBJETO - Registro de Preços de chaleira elétrica e fogão elétrico, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2022 ÀS 08:15 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/10/2022 ÀS 08:45 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Concreto Usinado FCK 20,0 MPA, FCK 25,0 MPA e CONSUMO 250, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em diversos locais da cidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2022 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/10/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2022 – OBJETO - Registro de Preços de detergente enzimático mínimo de 4 enzimas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, em diversos locais da cidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2022 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/10/2022 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2022 – OBJETO - Registro de Preços de 400(quatrocentas) toneladas de emulsão asfáltica RL-1C, para uso do Departamento de Serviços em diversos locais da cidade para o serviço de tapa buraco, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2022 ÀS 09:15 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/10/2022 ÀS 09:45 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2022 – OBJETO - Registro de Preços para aquisição de Inseticida Imidacloprido + Praetrina utilizado no controle do Aedes Aegypti, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2022 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/10/2022 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2022 – OBJETO - Registro de Preços de KIT LANCHE, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através dos Programas Sociais Estaduais e Federais e pelas demais Secretarias Municipais, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2022 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/10/2022 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2022 – OBJETO - Registro de Preços de locação de concentrador oxigênio para atendimento aos pacientes do Programa de Oxigenoterapia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2022 ÀS 10:15 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/10/2022 ÀS 10:45 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022 - OBJETO - Registro de Preços de materiais de construção diversos (argamassa, bloco 8 furos, tijolo e bloco de concreto), para Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2022 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/10/2022 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Materiais Escolares de educação infantil e ensino fundamental para alunos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2022 ÀS 13:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/10/2022 ÀS 13:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Medicamentos Controlados para atendimento da assistência farmacêutica básica, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2022 ÀS 13:15 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/10/2022 ÀS 13:45 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2022 - OBJETO - Registro de Preços de removedor de cera, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2022 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/10/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2022 - OBJETO - Registro de Preços de porta comprimidos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2022 ÀS 13:45 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/10/2022 ÀS 14:15 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Medicamentos Diversos para atendimento da assistência farmacêutica básica, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2022 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/10/2022 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção

Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2022 - OBJETO - Registro de Preços de papel higiênico, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2022 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/10/2022 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Medicamentos Sólidos para atendimento da assistência farmacêutica básica, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2022 ÀS 15:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/10/2022 ÀS 15:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2022 - OBJETO - Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de pastas plásticas, pastas polionda, pastas com aba, pasta catálogo e pasta com divisória, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2022 ÀS 15:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/10/2022 ÀS 16:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2022 - OBJETO - Registro de Preços de material odontológico diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/10/2022 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/10/2022 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Medicamentos para uso Veterinário - Anestésicos, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/10/2022 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/10/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2022 - OBJETO - Registro de Preços de vergalhão de aço CA-50mm,

8mm, 6,3mm e tela de malha CA-60, 15 x 15 nervurada e 04,2mm, conforme tabela, para serem utilizados pelo Departamento de Serviços em diversos locais da cidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/10/2022 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/10/2022 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2022 - OBJETO - Registro de Preços de água sanitária e limpador multiuso, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/10/2022 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/10/2022 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/10/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Medicamentos para uso Veterinário - Antibióticos, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/10/2022 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/10/2022 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 07/10/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2022 - OBJETO - Registro de Preços de panos para limpeza, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/10/2022 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/10/2022 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 07/10/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2022 - OBJETO - Registro de Preços, para fornecimento de água mineral copo e garrafa, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/10/2022 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/10/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 07/10/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO



CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 - OBJETO: Registro de Preços para Instalação e Manutenção de Pisos e Revestimentos para todos os prédios públicos da municipalidade, conforme especificações no edital.

EMPRESA	DESCONTO
LAURA CONSTRUTORA LTDA - ME	22% (vinte e dois por cento)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CURATIVOS DO MUNICÍPIO.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 07 - EMPRESA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 82.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

IX - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA APÓS OS LANCES - DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS E AMOSTRAS

9.1 - Terminados os lances, deverão ser encaminhados **em até 5 dias úteis após ao término da sessão pública**, excluindo-se o dia sessão e contando o dia útil seguinte, as empresas vencedoras deverão enviar via e-mail, licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou pmcatanduva.licitacao@gmail.com, os documentos abaixo:

1 - proposta atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital;

2 - DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

a. Autorização de Funcionamento - AFE e Autorização Especial - AE da sede do proponente, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos das RDC's nº 16/2014 e 17/2013 (quando aplicável);

b. Licença de Funcionamento da sede do proponente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal/Estadual (quando aplicável);

c. Certidão de Regularidade da sede do proponente, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição (quando aplicável);

d. Documentos que comprovem o Registro do Produto ou a Notificação ou a Isenção de Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br. O proponente deverá indicar nos documentos enviados, o item do Anexo I deste Termo de Referência a que ele se refere e, caso seja cópia do Diário Oficial da União, além da indicação do item, o proponente deverá marcar o local onde está a informação do registro.

e. Declaração de que os itens/produtos fornecidos serão recolhidos e substituídos, sem ônus para a municipalidade, caso sejam interditados pelas autoridades competentes e/ou não estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

2.1 - Todos os documentos apresentados deverão estar vigentes. Caso estejam vencidos, será aceito protocolo de renovação acompanhado do documento vencido, desde que a solicitação de renovação tenha sido protocolada/efetivada no prazo mínimo que anteceder o vencimento, conforme legislação aplicável a cada documento.

2.2 - A não apresentação de qualquer um dos documentos mencionados, implicará na desclassificação do proponente ou do item ofertado.

3 - DA AMOSTRA:

a. O proponente deverá apresentar ainda 05 (cinco) amostras de cada item ofertado, mediante recibo de entrega protocolado ou aviso de recebimento, sendo que a apresentação da amostra é pré-requisito para participação no certame, sob pena de desclassificação. A referida amostra será analisada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá parecer técnico informando se o insumo ofertado atende às especificações descritas no Termo de Referência e apresenta as condições de uso e manuseio adequadas ao público alvo do Sistema Único de Saúde.

No prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 14/10/2022 ATÉ O DIA 20/10/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Material Hospitalar Diversos 1, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 16 - EMPRESA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.530,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - Proposta atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital.

2 - Ficha técnica completa do produto, onde contenha toda composição do item, que serão analisadas pelo Responsável do Setor de Compras e serão confrontadas as especificações expressas no Anexo I em face das composições, dimensões e qualidade.

No prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 13/10/2022 ATÉ O DIA 14/10/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Materiais Hidráulicos(TE PVC ESGOTO E ÁGUA), REDUÇÃO PVC ESGOTO, CURVA PVC ESGOTO E ÁGUA), CURVA DE TRANSMISSÃO, CAP ESGOTO E ÁGUA, PLUG), para serem utilizados por todas as secretarias da municipalidade,, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: VDA SANEAMENTO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 165,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: VDA SANEAMENTO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 780,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - EMPRESA: FRONT COMERCIAL LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 249,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 08 - EMPRESA: VDA SANEAMENTO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 445,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 12 - EMPRESA: VDA SANEAMENTO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 110,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 21 - EMPRESA: C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 4.4.00,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 23 - EMPRESA: GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 290,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 25 - EMPRESA: GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 210,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.



ITEM: 29 - EMPRESA: VDA SANEAMENTO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.100,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

VDA SANEAMENTO LTDA ELETROMOVEIS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 120,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 40 - EMPRESA: VDA SANEAMENTO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 130,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos:

licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com:

1 - Proposta atualizada, conforme especificações constantes no Anexo III do edital;

2 - Catálogo completo do produto, conforme especificações constantes no Anexo III do edital;

Prazo de até 02(três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 13/10/2022 ATÉ O DIA 17/10/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

**Proposta Comercial**

L I M P e B E M
E L I Z A B E T E A L E I X O - M E
CNPJ : 04.329.927/0001-20
PRODUTOS HIGIENE LIMP. E DESCARTAVEIS
RUA ALAGOAS Nº 1.147 - CATANDUVA SP
FONE 17 – 3045 3116/981012920

PROPOSTA COMERCIAL**ANEXO I / ANEXO III****IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

DADOS DO LICITANTE
Proponente: ELIZABETE ALEIXO - ME
CNPJ: 04.329.927/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260.139.530.110
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 24834-0
Endereço: Rua Alagoas nº 1.147 – Centro – CEP: 15801-310 – Catanduva-SP
FONE: 17-3045-3116 – CEL. 17- 98101-2910
E-mail: comelyas@ig.com.br
DADOS COMPLEMENTARES DA PROPONENTE
Nome: Elizabete Aleixo Elias Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casada Cargo: Proprietária RG: 17.143.249 – CPF. 098.302.998-99 Endereço: Rua Rio Vermelho nº 150 – Jd. São Domingos – CEP: 15808-425 – Catanduva-SP E-mail: comelyas@ig.com.br Tipo de Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº do Registro: 35117816972 Data de Registro: 24/09/2018
RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nome: Elizabete Aleixo Elias Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casada Cargo/ Profissão: empresária RG: 17.143.249 – CPF. 098.302.998-99 Endereço: Rua Rio Vermelho nº 150 – Jd. São Domingos – CEP: 15808-425 – Catanduva-SP E-mail: comelyas@ig.com.br
Dados Bancário da empresa: Banco: Banco do Brasil Agência: 4245 Conta: 12.100-2



L I M P e B E M
E L I Z A B E T E A L E I X O - M E
CNPJ : 04.329.927/0001-20
PRODUTOS HIGIENE LIMP. E DESCARTAVEIS
RUA ALAGOAS Nº 1.147 - CATANDUVA SP
FONE 17 – 3045 3116/981012920

ANEXO I / ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (MÉDIA)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (MÉDIA)
01	BOMBOM PRETO RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 1 KG, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DATA ENTREGA MARCA: SERENATA	420	PACOTE	34,91	14.662,20
02	PIPOCA DOCE INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO E AÇÚCAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 50 A 60 GR. ENFARDADO COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DATA ENTREGA. MARCA: NHAC	200	FARDO	50,73	10.146,00
TOTAL					R\$ 24.808,20

- **PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME CONSTA NO EDITAL.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** CONFORME CONSTA NO EDITAL.
- **Condições de Pagamento:** CONFORME CONSTA NO EDITAL.
- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

Catanduva, 05 de outubro de 2022

ELIZABETE ALEIXO – ME
CNPJ. 04.329.927/0001-20
Elizabeth Aleixo Elias
RG. 17.143.249
CPF nº 098.302.998-99
Proprietária

**Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/7/16384
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022
ATA DE REGISTRO 225/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DE
DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº 250, P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.962.122/0003-21, sediada à Av. Francisco de Angelis, nº 186, Jd. Okita, CEP 13043-030, na cidade de Campinas/SP, com endereço eletrônico licitacao@cqc.com.br, e telefone (19) 3303-3801/ 3303-3800, neste ato representado por **SIMONE BARROS RAVAZI**, brasileira, solteira, farmacêutica, gerente de licitação, portadora do RG nº 27.327.240-8 e do CPF sob nº 271.063.778-21, residente à Av. 2, nº 1515, quadra F 2, Jd. São Marcos, na cidade de Valinhos/ SP;

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, sediada à Av. Wilson Bego, N.º 745, Distrito Industrial, CEP 14.406-091, na cidade de Franca/SP, com endereço eletrônico licitacoes@lumarfranca.com.br, e telefone (16) 3721-1102, neste ato representada por **GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS**, brasileiro, casado, farmacêutico, sócio portador do RG nº 10.373.379, inscrito no CPF sob o nº 048.931.918-10, residente e domiciliado à Rua José Pedro de Carvalho, nº 681, Vila Nicácio, CEP 14405-120, na cidade de Franca /SP resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Insumos e Correlatos para atendimento de demandas judiciais do município**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,

assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e, deverão efetuar a entrega dos produtos adjudicados de acordo com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, da seguinte forma:

- a. Entrega Imediata, em no máximo 10 dias úteis a partir da data de emissão da requisição de medicamentos ou pedido de empenho realizada pela Secretaria de Saúde;
- b. Entrega Programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.
- c. Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.
- d. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Pará, 255 – Centro – Catanduva-SP, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

4.1.1 - Os produtos deverão ainda ser entregues dentro das seguintes especificações:

- a. Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, como nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria de Saúde;
- b. A validade do produto deverá ser igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com prévia ciência e concordância da municipalidade e acompanhada de carta de comprometimento de troca no ato da entrega;
- c. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, contendo todas as informações sobre o produto em português: identificação do fabricante(nome, CNPJ, endereço), responsável técnico(nome e registro no conselho de classe), data de fabricação, validade e número do lote;

d. No documento fiscal deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de cada produto entregue. Deverá conter ainda a marca comercial do produto referenciado, bem como o nome da empresa/laboratório fabricante;

e. Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA, ou a fabricação descontinuada, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Municipal de Saúde para o produto, sem custo para o Município.

f. O itens que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados, sem custo para a municipalidade;

g. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações do Termo de Referência constante no anexo I do edital;

h. As empresas que receberem comunicado para substituição de produtos por apresentarem problemas técnicos/defeitos ou por não respeitarem as condições supracitadas, deverão providenciar a reposição dos produtos dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da comunicação da ocorrência;

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta bancária fornecida, **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA** Conta nº 4383-4, Agência 6503-x, Banco do Brasil; **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** Conta nº 104069-3, Agência 6520-x, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à

execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11.5, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção

de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 07 de outubro de 2022

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RODRIGO DAS NEVES CANO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
SIMONE BARROS RAVAZI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
LTDA
GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000665/22 PREGÃO ELETRÔNICO

19685 - CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA (CEN						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.015.120	AGULHA PARA CANETA 6.0 X 0.25 MM	UN	3.000	0,1893	567,90
2	002.015.121	AGULHA PARA CANETA 8.0 X 0.25 MM	UN	30.000	0,16	4.800,00
Valor Total Geral:						5.367,90
19944 - LUMAR COM.DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.015.301	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G- BIGFRAL PLUSUN		10.000	2,78	27.800,00
4	003.012.225	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO P UN		3.000	2,33	6.990,00
5	002.015.686	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG- BIGFRAL PLLUN		2.500	2,78	6.950,00
6	002.015.433	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G- TLUN		4.000	0,78	3.120,00
7	002.015.641	ROUPA INTIMA DESCARTAVEL TAMANHO G/EG UN		3.200	2,37	7.584,00
8	003.011.136	CETAPHIL AD CONTROL SABONETE LIQUIDO FRA FR		80	102,97	8.237,60
9	002.002.274	CETAPHIL CREME HIDRATANTE POTE 453 G FR		100	87,01	8.701,00
11	002.002.627	CICAPLAST PROTETOR LABIAL TUBO 7,5 ML TB		20	53,00	1.060,00
13	002.002.454	FISIOGEL HIPOALERGENICO LOCAO FRASCO 400 FRA		200	111,97	22.394,00
14	002.002.629	MINESOL PROTETOR SOLAR FPS99 TUBO 200 ML TB		40	101,55	4.062,00
Valor Total Geral:						96.898,60
Valor Total da Licitação:						102.266,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/6/12873
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022
CONTRATO Nº 92/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE TABLET 4G E IMPRESSORA TÉRMICA FISCAL, PARA
AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao órgão gerenciador do Registro de Preços, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Bairro Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP e a empresa:

A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.571.174/0002-72, sediada à Rod. Governador Mario Covas, S/N, Km 279, sala 147, Jacuhy, CEP 29161-230, na cidade de Serra/ES, com endereço eletrônico fabio@a2infotech.com.br, e telefone (11) 3195-5907, neste ato representada por **FABIO EDUARDO MARANESI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 12.679.017, inscrito no CPF sob o nº 082.092.028-20, residente e domiciliado à Rua Monte Alegre, nº 73, Vila Euclides, CEP 09725-590, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços de TABLET 4G e IMPRESSORA TÉRMICA FISCAL, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade,** conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o serviço contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a medição dos serviços, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – O objeto deverá ser executado conforme especificações constantes no Anexo I do edital e deverá ser entregue de acordo com a solicitação pelo Departamento de Informática O&M, na sede deste Departamento, na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – centro – 1º andar – Catanduva-SP.

4.1.1 - Após a solicitação a entrega dos materiais deverá ser feita dentro de até 15(quinze) dias corridos.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto, fica sob total responsabilidade do detentor do registro, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação, correndo toda despesa de devolução e nova entrega, por parte da detentora do registro.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos e **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida: **A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA** Conta nº 23784-1, Agência nº 3131-3, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora do registro o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 - Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 – Ainda, caso o fornecedor descumpra o disposto no Edital e na Ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1 – **Advertência**;

2 – **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 – **suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 – **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município** em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório e consequentemente o seu pagamento não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas, notificadas serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após o regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DO DETENTOR DO REGISTRO

- a) Cumprir todo o disposto no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital, assim como o sigilo das informações fornecidas e apuradas em razão da prestação dos serviços, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, devendo ainda orientar os seus funcionários neste sentido; e,
- e) caso o detentor do registro seja enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e sociedade cooperativa de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento desta condição quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.2 – A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 – DO MUNICÍPIO

- a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) promover a fiscalização do serviço;
- c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do serviço da Ata; e,
- d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme o avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da

- contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11.5, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias

porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.

13.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva, 28 de setembro de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL NERY
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA
FABIO EDUARDO MARANESI
DETENTOR DE REGISTRO

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000622/22 **PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

29570 - A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INF

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.001.052	TABLET 4G	UN	20	2.014,00	40.280,00
2	023.001.053	IMPRESSORA TERMICA PORTATIL	UN	20	7.199,00	143.980,00
Valor Total Geral:						184.260,00
Valor Total da Licitação:						184.260,00

SECRETARIA DE SAÚDE**Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 49 – CMS DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada do dia 31 de agosto de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 31 de agosto de 2022, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de setembro de 2022, sendo em primeira discussão e deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 31 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 31 de agosto de 2022.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ BECK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 49, de 28 de setembro de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 50 – CMS DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

*Aprova o aumento da dotação
orçamentária para o ano de 2023 do
Conselho Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a necessidade de realização de projetos idealizados pela Comissão de Comunicação e Educação de Saúde deste Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a volta de reuniões, conferências, capacitações e outros trabalhos presenciais.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de setembro de 2022, sendo em terceira discussão e deliberação o aumento da dotação orçamentária deste Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovado por unanimidade o aumento da dotação orçamentária deste Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Conselho Municipal de Saúde – Rua Amazonas, 161 – Centro – Catanduva/SP – CEP 15.800-050
Fone/Fax: (17) 3521-5983 – E-mail: conselho.saude@catanduva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ BECK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 50, de 28 de setembro de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 51 – CMS DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o Aditamento nº 14 – entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Mahatma Gandhi, para execução de serviços hospitalares.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de setembro de 2022, sendo em quarta discussão e deliberação do aditamento nº 14 do Convênio 03/2018, para execução de serviços hospitalares de referência para atenção a pessoa com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes de uso de álcool, crack e outras drogas do componente hospitalar da rede de atenção psicossocial, com o Hospital Mahatma Gandhi.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por unanimidade o aditamento nº 14 do Convênio 03/2018, para execução de serviços hospitalares de referência para atenção a pessoa com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes de uso de álcool, crack e outras drogas do componente hospitalar da rede de atenção psicossocial, com o Hospital Mahatma Gandhi.

Conselho Municipal de Saúde – Rua Amazonas, 161 – Centro – Catanduva/SP – CEP 15.800-050
Fone/Fax: (17) 3521-5983 – E-mail: conselho.saude@catanduva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ANDRÉ LUIZ BECK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 51, de 28 de setembro de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

**Departamento de Compras****Dispensas****TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 06388/ 22

Considerando o valor estimado de, R\$ 112,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ nº 05.264.717/0001-64

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA, com fulcro no art. 75, inciso II da

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 6328, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA AS CONCESSIONÁRIAS E/OU PERMISSONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA REALIZAREM A REMOÇÃO OU DESLOCAMENTO DE POSTES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA GRATUITAMENTE PARA A POPULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 079/2022 – Vereador Gleison Begalli)

Autógrafo nº 7.589

GLEISON BEGALLI ROCHA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As concessionárias e/ou permissionárias de distribuição de energia elétrica deverão remover ou deslocar postes e redes de distribuição no município de Catanduva, de forma gratuita, quando solicitado.

Art. 2º - A solicitação deverá conter justificativa que demonstre a necessidade da remoção ou deslocamento.

Art. 3º - O custeio dos serviços previstos no caput do artigo 1º, desta Lei, será de responsabilidade da concessionária e/ou permissionária sempre que verificada a necessidade.

§ 1º - A remoção ou deslocamento dos postes ou redes de distribuição de energia elétrica deverá ser realizada em até noventa dias após a solicitação.

§ 2º - Em caso de indeferimento da solicitação, o mesmo deverá ser justificado por escrito, para pleno conhecimento do solicitante, em prazo não superior a 30 dias corridos, contados a partir da data inicial do pedido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

O PRESIDENTE:

GLEISON BEGALLI ROCHA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- EDUARDO LESUR CYPRIANO -

- Secretário de Administração -

LEI Nº 6329, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR O PROGRAMA “CORUJÃO DA SAÚDE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 080/2022 – Vereador Cesar Patrick)

Autógrafo nº 7.590

GLEISON BEGALLI ROCHA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implementar o programa “Corujão da Saúde” no âmbito do município de Catanduva-SP.

Art. 2º - O programa “Corujão da Saúde” consiste em otimizar a prestação do serviço de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), diminuindo as filas de espera para a realização de consultas, exames e cirurgias, no âmbito do município de Catanduva.

Art. 3º - O Programa “Corujão da Saúde”, nos termos desta Lei, poderá ser implementado nas UBS (Unidade

Básica de Saúde), USF (Unidade de Saúde da Família), clínicas particulares, hospitais da rede pública, particular e filantrópica, através de convênios, que ofereçam consultas, exames e cirurgias, em horários alternativos, preferencialmente das 18h00min às 00h00min, conforme a capacidade ociosa de cada local.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a dar preferência para que as consultas, os exames médicos e as cirurgias que estiverem com mais de seis meses de espera, comecem a ser atendidos tão logo o programa seja implementado.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá disponibilizar equipes para a organização e desenvolvimento do programa.

Parágrafo Único. O Poder Executivo incumbir-se-á de promover toda a organização gerencial do programa, designando equipes para a gestão e para o desenvolvimento do programa.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios necessários com empresas, instituições afins e órgãos públicos para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

O PRESIDENTE:

GLEISON BEGALLI ROCHA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- EDUARDO LESUR CYPRIANO -

- Secretário de Administração -

LEI COMPLEMENTAR Nº 1048, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI Nº 97, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.998, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei Complementar nº 018/2022 – Ver. Dr. Luis Pereira)

Autógrafo nº 7.578

GLEISON BEGALLI ROCHA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 2º da Lei Complementar nº. 97 de 21 de dezembro de 1.998, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º. ...

...

§ 3º - A isenção de que trata o caput desta Lei estende-se, nos mesmos termos, a imóvel alugado ou cedido em comodato ao aposentado ou pensionista, desde que devidamente comprovado por contrato de locação ou comodato original, firmado entre as partes, desde que seja locatário de um único imóvel, para uso de sua residência”.

Art. 2º. Acrescenta a alínea “g” ao inciso VII do artigo 3º da Lei Complementar nº. 97 de 21 de dezembro de 1.998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. ...

**...
VII - ...**

**...
g)**

cópia do contrato de aluguel, com firmas devidamente reconhecidas, assistidos por duas testemunhas, contendo a cláusula que exige o pagamento do tributo”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

O PRESIDENTE:



GLEISON BEGALLI ROCHA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- EDUARDO LESUR CYPRIANO -

- Secretário de Administração -

Atos Legislativos

Ordem do Dia

- 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022. -

1. - ABERTURA - às 17h30m

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Exmo. Sr. Dr. Wagner Ramos de Quadros, para explanar sobre ações que ARCOS - Associação e Rede de Cooperação Social, vem desenvolvendo em Catanduva, conforme requerimento do vereador Gleison Begalli Rocha.

- Dom Valdir Mamede, Bispo da Diocese de Catanduva, para explanar sobre P.L. nº 97/22, conforme requerimento do vereador Mauricio Riva.

- Pastor Humberto Dotto, presidente da Associação de Pastores, para explanar sobre P.L. nº 97/22, conforme requerimento do vereador Mauricio Riva.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 052/2022, do vereador Gleison Begalli, autoriza a Câmara Municipal de Catanduva a celebrar convênios, acordos de cooperação e outras formas de parceria com instituições públicas ou privadas e dá outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 070/2022, do Sr. Prefeito Municipal, dá nova redação ao artigo 3º "caput", e incisos "I" e "II", da Lei nº 6.119, de 10 de março de 2021, que cria o Programa de Desemprego e dá outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 097/2022, do vereador Mauricio Ferreira Riva, institui o Dia do Nascituro e a Semana em Defesa da Vida, incluindo-os no calendário oficial do município de Catanduva.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 015/2022, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza alienação de bens imóveis que especifica.

3.2 - 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 101/2022, da vereadora Ivânia Soldati, declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Cuidado aos Animais de Catanduva e dá outras providências.

3.3 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.3.1 - Discussão e votação do Veto nº 025/2022, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.586, do P.L. nº 076/2022, de autoria da vereadora Taise Braz que dispõe sobre a obrigatoriedade de Hospitais Públicos e Privados conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Catanduva de informar acerca do direito de parturientes a acompanhante, e dá outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

- GLEISON BEGALLI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

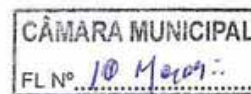
- EDUARDO LESUR CYPRIANO -

- Secretário de Administração -



Licitações e Contratos

Termos / Extratos



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

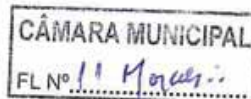
Estado de São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIATERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais) e demais documentos que guarnecem o presente, autorizo a formalização do ajuste a empresa Broware Informática, desta cidade, com endereço à Rua Pernambuco, 355, Centro, CNPJ:03.339.301/0001-32, visando a compra de 03 HD's para utilização n(s) servidor(es) da Câmara Municipal, com fulcro no art. 95, inciso I e II, bem como seu §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme parecer jurídico.

Encaminhe o presente ao setor de Contabilidade para que se proceda os demais atos necessários, inclusive para empenho e as formalidades de praxe.

Catanduva, em 29/09/2022.-

Gleison Begalli Rocha
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE RATIFICAÇÃO****REF: PROC. Nº 0011498 - Aquisição de HD's para a Câmara Municipal**

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Gleison Begalli, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a aquisição de HD'S para a Câmara Municipal, assim como o interesse público neste caso é relevante para a continuidade dos serviços legislativos, e, tendo em vista o contido nos autos em epígrafe, **RATIFICO** os atos para a aquisição pretendida em prol da empresa BROWARE INFORMÁTICA e a cifra de R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Catanduva, em 29 de setembro de 2022.


Vereador Gleison Begalli
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF: PROC. Nº PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE
CORRIMÃO PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Gleison Begalli Rocha, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a prestação de serviço para fornecimento de corrimãos para as dependências da Câmara Municipal, e, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **RATIFICO** os atos para a dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, à empresa LENEKER GUEDES DA SILVA (FERRART'S SERRALHERIA E DESIGN) inscrita no CNPJ nº 43.443.941/0001-02, com sede na cidade de Catanduva, deste Estado, cuja justificativa trata-se de valor exequível praticado pelo mercado, trata-se o objetivo da adequação as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e atender ao IC nº 14.0718.0001552/2019-2 de autoria da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Catanduva.

Catanduva, em ... de setembro 2022


Vereador Gleison Begalli Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROC. Nº 0010.838/22

MODALIDADE: DISPENSA/LICITAÇÃO

REF: Contratação de empresa especializada para adequação das instalações da Câmara Municipal com as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e atender o I.C. nº 14.0718.0001552/2019-2 da 4ª P.J. da Comarca de Catanduva.-

Trata o objeto deste processado a contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

O processo teve seu trâmite normal, tendo o setor contábil informado a existência de dotação.

O setor jurídico da Casa manifestou-se favoravelmente a abertura do competente certame, em duas ocasiões no mesmo processo.

Assim sendo, escoimado no parecer jurídico anexos aos autos, autorizo o procedimento administrativo, ou seja, a abertura de processo para dispensa de licitação uma vez que admitindo-se a necessidade dessa contratação objetivando a adequação das instalações desta Câmara Municipal as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e atendendo também ao I.C.14.0718.0001552/2019-2, da 4ª P.J. da Comarca de Catanduva, com a finalidade de obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.-

Tendo em vista a necessidade ora solicitada nos autos, autorizo a o objeto de dispensa de licitação tomando-se, por oportuno, as cautelas de estilo.

Catanduva, em 28 de setembro de 2022


Ver. Gleisson Begalli
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Aviso de Julgamento de Recurso****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS HIDROMECÂNICOS COM CORTES E SOLDAS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DE UNIDADES DE RESERVARÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA, INCLUSO FORNECIMENTO DE INSUMOS E PECAS EM AÇO CARBONO.

O pregoeiro designado comunica à(s) empresa(s) **CLC MONTAGENS MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS E ENERGIA SOLAR EIRELI** e **NSA MONTAGEM LOCAÇÃO E PINTURA LTDA**, que foi analisado o recurso interposto pela empresa **NSA MONTAGEM LOCAÇÃO E PINTURA LTDA**, conforme processos **4925/2022**, contra sua desclassificação/inabilitação julgada e notificada no dia **30/09/2022**, com fulcro no **art. 44º §1º do decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, e **art. 44º §2º do decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**.

Após análise no referido processo, resolve o Pregoeiro INDEFERIR o recurso apresentado, mantendo-se assim a desclassificação/inabilitação de ambas as empresas. Ademais, no intuito de evitar que a licitação reste fracassada. Resolve o Pregoeiro, convocar as empresas a apresentar nova documentação, nos termos do artigo **48 § 3º da lei 8666/93**, no prazo de até (08) oito dias úteis por meio da opção de "Anexo de Propostas" no sistema licitações-e ou por meio de link para arquivo em nuvem informado na aba de chat do mesmo sistema.

Ficam, portanto, as empresas notificadas quanto ao exposto assegurando vista imediata aos autos, caso queiram.

Everton Nucci Fernandes - Pregoeiro Designado



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9059237 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1659
24511 - RUA CESAR MARINO, 212
24527 - RUA CESAR MARINO, 250
9054588 - RUA CESAR MARINO, 325DERIV
24534 - RUA CESAR MARINO, 344
24556 - RUA CESAR MARINO, 386
32658 - RUA CESAR MARINO, 415
589121 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 686
24366 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 779
24293 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1220
24373 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1645CASA 2
9048341 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2190
9043501 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2370
24404 - RUA TIETE, 120
24406 - RUA TIETE, 160
24436 - RUA TIETE, 622
24588 - RUA TIETE, 735CASA 3
24452 - RUA TIETE, 886
478 - AV CANANEIA, 730CASA 2
26284 - AV CANANEIA, 909
69935 - AV CANANEIA, 1040PARTE B
9042373 - RUA JACAREI, 98
26408 - RUA JACAREI, 149
26439 - RUA JACAREI, 240
26405 - RUA JACAREI, 465
26385 - RUA JACAREI, 491
589230 - RUA JACAREI, 550
26737 - RUA JACAREI, 560CASA 2
26377 - RUA JACAREI, 620
9053303 - RUA JACAREI, 736
26573 - RUA JACAREI, 881
9044425 - RUA JACAREI, 1044
588813 - RUA OURINHOS, 72
26151 - RUA SALTO, 99
26448 - RUA SALTO, 243
26003 - RUA SALTO, 305
26264 - RUA SALTO, 683FUNDOS
9043998 - RUA TIETE, 1279
9055485 - RUA CAFELANDIA, 1408
24899 - RUA CAFELANDIA, 75
49885 - RUA CAFELANDIA, 90FUNDOS
24883 - RUA CAFELANDIA, 153
24887 - RUA CAFELANDIA, 173
24878 - RUA CAFELANDIA, 495
24987 - RUA CAFELANDIA, 586
24986 - RUA CAFELANDIA, 626

9042997 - RUA CESAR MARINO, 152
24515 - RUA CESAR MARINO, 231
24555 - RUA CESAR MARINO, 305
24531 - RUA CESAR MARINO, 335
24529 - RUA CESAR MARINO, 356
24549 - RUA CESAR MARINO, 405
24350 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 440LIG R ICEM
24495 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 772DERIV
24580 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 799
587799 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1307P-1 ant 1297
587649 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2180
24311 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2255
24381 - RUA TIETE, 41
24481 - RUA TIETE, 160FUNDOS
24413 - RUA TIETE, 609
24445 - RUA TIETE, 661
24429 - RUA TIETE, 784
26271 - AV CANANEIA, 630
26645 - AV CANANEIA, 856CASA 1
9047788 - AV CANANEIA, 1030
9042376 - RUA JACAREI, 88
26769 - RUA JACAREI, 129FRENTE
26426 - RUA JACAREI, 210
26418 - RUA JACAREI, 261
26444 - RUA JACAREI, 480
26393 - RUA JACAREI, 527
26424 - RUA JACAREI, 557
26382 - RUA JACAREI, 560FUNDOS
26398 - RUA JACAREI, 650
26389 - RUA JACAREI, 746
9045647 - RUA JACAREI, 882DERIV
9053998 - RUA JACAREI, 1073
26574 - RUA OURINHOS, 130
591374 - RUA SALTO, 109
587441 - RUA SALTO, 249
26349 - RUA SALTO, 673
9045030 - RUA TIETE, 1181
9052752 - RUA CAFELANDIA, 257DERIV/ CASA
24897 - RUA CAFELANDIA, 55
24952 - RUA CAFELANDIA, 80
24953 - RUA CAFELANDIA, 90
26831 - RUA CAFELANDIA, 173FUNDOS
49880 - RUA CAFELANDIA, 400FUNDOS
49870 - RUA CAFELANDIA, 585
9041973 - RUA CAFELANDIA, 600
587143 - RUA CAFELANDIA, 703



24972 - RUA CAFELANDIA, 716	49863 - RUA CAFELANDIA, 721
49865 - RUA CAFELANDIA, 745	24962 - RUA CAFELANDIA, 1097
24907 - RUA CAFELANDIA, 1104	24954 - RUA CAFELANDIA, 1136
26614 - RUA CAFELANDIA, 1137	589169 - RUA CAFELANDIA, 1194CASA 2
24930 - RUA CAFELANDIA, 1195	24875 - RUA CAFELANDIA, 1204
24961 - RUA CAFELANDIA, 1207	24918 - RUA CAFELANDIA, 1217FUNDOS
24983 - RUA CAFELANDIA, 1226	25191 - RUA CAFELANDIA, 1227FUNDOS
9047156 - RUA CAFELANDIA, 1250DERIV	49872 - RUA CAFELANDIA, 1250
9044879 - RUA CAFELANDIA, 1290ANT 1310	9049683 - RUA CAFELANDIA, 1378
9049562 - RUA CAFELANDIA, 1385	24982 - RUA CAFELANDIA, 1412
24989 - RUA CAFELANDIA, 1415	24970 - RUA CAFELANDIA, 1511
49905 - RUA CAFELANDIA, 1550	590277 - RUA CAFELANDIA, 1572
26736 - RUA CAFELANDIA, 1605	26126 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 225
26056 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 240	26066 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 284
26136 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 337	26102 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 590
26861 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 783FUNDOS	26072 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 783
26109 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 900	25938 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1282
26024 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1284	25923 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1304
26104 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1326	9047282 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1470
9055886 - RUA PIRAJUI, 1322DERIV	25963 - RUA DUARTINA, 169
26001 - RUA DUARTINA, 224	26040 - RUA DUARTINA, 259
587289 - RUA DUARTINA, 304PARTE P	26044 - RUA DUARTINA, 380
25931 - RUA DUARTINA, 507	30817 - RUA DUARTINA, 595
26020 - RUA DUARTINA, 840	25941 - RUA DUARTINA, 860lig. R.Jacarei
49783 - RUA DUARTINA, 941	25239 - RUA PIRAJUI, 82COMERCIO 2
25244 - RUA PIRAJUI, 82COMERCIO 1	24993 - RUA PIRAJUI, 102
25349 - RUA PIRAJUI, 186FUNDOS	25002 - RUA PIRAJUI, 197
25123 - RUA PIRAJUI, 227	25111 - RUA PIRAJUI, 232
25095 - RUA PIRAJUI, 236	9052862 - RUA PIRAJUI, 236DERIV 1
25098 - RUA PIRAJUI, 247	25010 - RUA PIRAJUI, 283
25012 - RUA PIRAJUI, 354	25182 - RUA PIRAJUI, 375
25099 - RUA PIRAJUI, 407	25023 - RUA PIRAJUI, 419
25179 - RUA PIRAJUI, 479	25116 - RUA PIRAJUI, 515CASA 2
25189 - RUA PIRAJUI, 515FUNDOS	25342 - RUA PIRAJUI, 577
25398 - RUA PIRAJUI, 602FRENTE	9045624 - RUA PIRAJUI, 622
9047181 - RUA PIRAJUI, 736DERIV/COM	25064 - RUA PIRAJUI, 755
25072 - RUA PIRAJUI, 786	25175 - RUA PIRAJUI, 838
25083 - RUA PIRAJUI, 848	25059 - RUA PIRAJUI, 888
9042635 - RUA PIRAJUI, 911	9043422 - RUA PIRAJUI, 921
25050 - RUA PIRAJUI, 928	25405 - RUA PIRAJUI, 948DERIV
25104 - RUA PIRAJUI, 948	25103 - RUA PIRAJUI, 950
25159 - RUA PIRAJUI, 1156	25137 - RUA PIRAJUI, 1172
25047 - RUA PIRAJUI, 1190	25101 - RUA PIRAJUI, 1210
25086 - RUA PIRAJUI, 1220	25160 - RUA PIRAJUI, 1270CASA
590601 - RUA PIRAJUI, 1270SALAO 2	587547 - RUA PIRAJUI, 1322
25134 - RUA PIRAJUI, 1343FUNDOS	590205 - RUA PIRAJUI, 1361FUNDOS
26723 - RUA PIRAJUI, 1390	26638 - RUA PIRAJUI, 1393
25075 - RUA PIRAJUI, 1413	25195 - RUA PIRAJUI, 1460casa 2
589986 - RUA PIRAJUI, 1486	25343 - RUA PIRAJUI, 1503FUNDOS
25046 - RUA PIRAJUI, 1503	25110 - RUA PIRAJUI, 1506
25121 - RUA PIRAJUI, 1622	25363 - RUA PIRAJUI, 1632CASA 1
25113 - RUA PIRAJUI, 1632	34787 - RUA PIRAJUI, 1682
9057229 - RUA BARRINHA, 478FUNDOS	9058539 - RUA SEVERINIA, 69
9060220 - RUA DR. FRANCISCO DE ARAUJO PINTO, 2	32643 - RUA BARRINHA, 80



24224 - RUA BARRINHA, 142	32463 - RUA BARRINHA, 150
32464 - RUA BARRINHA, 178	9049817 - RUA BARRINHA, 338DERIV
587650 - RUA BARRINHA, 505FUNDOS	59576 - RUA BARRINHA, 531
32476 - RUA BARRINHA, 599FUNDOS	587566 - RUA BARRINHA, 609
32487 - RUA BARRINHA, 644	32389 - RUA ALTAMIRA, 34
9054382 - RUA ALTAMIRA, 34FUNDOS	32423 - RUA ALTAMIRA, 83
32438 - RUA ALTAMIRA, 177	32346 - RUA ALTAMIRA, 248
32401 - RUA ALTAMIRA, 258	32410 - RUA ALTAMIRA, 322
26358 - RUA OURINHOS, 878	9040950 - RUA OURINHOS, 900
9047120 - RUA OURINHOS, 930DERIV CASA	59579 - RUA OURINHOS, 934
25932 - RUA OURINHOS, 1064	59583 - RUA ALCANTARAS, 33FUNDOS
9040639 - RUA ALCANTARAS, 54	32375 - RUA ALCANTARAS, 167
589074 - RUA ALCANTARAS, 174DERIV	32368 - RUA ALCANTARAS, 210
26154 - RUA SALTO, 755	26295 - RUA SALTO, 895
26005 - RUA SALTO, 970	26334 - RUA SALTO, 978
26619 - RUA SALTO, 980	32369 - RUA ARACOIABA, 54
9054599 - RUA SEVERINIA, 33DERIV	32409 - RUA SEVERINIA, 63
32349 - RUA SEVERINIA, 187ANT 573	587641 - RUA SEVERINIA, 232
24200 - RUA ALTAIR, 33COMERCIO	24189 - RUA ALTAIR, 137
24197 - RUA ALTAIR, 188FUNDOS	24160 - RUA ALTAIR, 215
9054329 - RUA ALTAIR, 215FUNDOS	24194 - RUA ALTAIR, 345
24195 - RUA ALTAIR, 355	590117 - RUA ALTAIR, 463
24188 - RUA ALTAIR, 624FRENTE	24185 - RUA ALTAIR, 631
24178 - RUA ALTAIR, 643	9041944 - RUA ALTAIR, 678
24221 - RUA ALTAIR, 714	24209 - RUA ALTAIR, 735
24211 - RUA ALTAIR, 755	26369 - RUA ANDRADINA, 78
26159 - RUA ANDRADINA, 140FUNDOS	26173 - RUA ANDRADINA, 345
25946 - RUA ANDRADINA, 420	26144 - RUA ANDRADINA, 424
25926 - RUA ANDRADINA, 448	26178 - RUA ANDRADINA, 610
33615 - RUA OURINHOS, 240FUNDOS	587670 - RUA OURINHOS, 271
26052 - RUA OURINHOS, 360	26152 - RUA OURINHOS, 370
26648 - RUA OURINHOS, 410	26308 - RUA OURINHOS, 437
26341 - RUA OURINHOS, 440FDS CASA 1	26143 - RUA OURINHOS, 440FDS CASA 3
25180 - RUA OURINHOS, 450	26223 - RUA OURINHOS, 476
26641 - RUA OURINHOS, 490	26046 - RUA OURINHOS, 531
9043409 - RUA OURINHOS, 634FUNDOS	25988 - RUA OURINHOS, 718
31598 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 5	31586 - RUA SAO MANOEL, 262
31627 - RUA SAO MANOEL, 275PARTE B	31602 - RUA SAO MANOEL, 282
31588 - RUA SAO MANOEL, 293	31593 - RUA SAO MANOEL, 344
31585 - RUA SAO MANOEL, 364	31591 - RUA SAO MANOEL, 375
31580 - RUA SAO MANOEL, 426	24762 - AV NOVAIS, 32
24810 - AV NOVAIS, 351	24798 - AV NOVAIS, 370
24793 - AV NOVAIS, 412	24796 - AV NOVAIS, 444
24818 - AV NOVAIS, 491	24828 - AV NOVAIS, 514
24837 - AV NOVAIS, 531	24846 - AV NOVAIS, 633
24869 - AV NOVAIS, 643	49766 - AV NOVAIS, 837
49801 - AV NOVAIS, 948	24840 - AV NOVAIS, 958
49777 - AV NOVAIS, 964	24852 - AV NOVAIS, 1030
24850 - AV NOVAIS, 1260	26834 - AV NOVAIS, 1379
9045605 - AV NOVAIS, 1660DERIV	9040879 - AV NOVAIS, 1670
49688 - RUA TAUBATE, 15B	24627 - RUA TAUBATE, 16
24629 - RUA TAUBATE, 36	24707 - RUA TAUBATE, 43
9053997 - RUA TAUBATE, 53DERIV/COMERCIO	24643 - RUA TAUBATE, 237
24650 - RUA TAUBATE, 284	49660 - RUA TAUBATE, 375



24662 - RUA TAUBATE, 415	24674 - RUA TAUBATE, 469
24668 - RUA TAUBATE, 479	24689 - RUA TAUBATE, 543
9047178 - RUA TAUBATE, 576DERIV	24692 - RUA TAUBATE, 576
49696 - RUA TAUBATE, 606FRENTE	24690 - RUA TAUBATE, 613
24717 - RUA TAUBATE, 925POÇO	587234 - RUA TAUBATE, 963
24736 - RUA TAUBATE, 1025	24714 - RUA TAUBATE, 1130
590376 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1576	9048519 - RUA INGLATERRA, 1065LIG. PELA R AMIL E. LIMA ZAKIA
9050371 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 55	9051261 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 271
9054499 - RUA INGLATERRA, 874	9055576 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 170
9055680 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 222	9055801 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 30
9056172 - RUA SANTIAGO, 305	9057206 - RUA DR JOSE GARCIA, 40
9057544 - RUA INGLATERRA, 1213	9057645 - RUA DOURADO, 199
9057648 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 362	9057671 - RUA SANTIAGO, 368
9058678 - RUA DOURADO, 137	9058846 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 26
9059230 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 594	9059830 - RUA EDEVARDE MASENINI, 46CS.3/DERIV.rua Waldecir Santos
9060145 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1528	9060149 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 414
9060280 - RUA INGLATERRA, 1126	9053700 - RUA INGLATERRA, 850
9052407 - RUA INGLATERRA, 858	9054167 - RUA INGLATERRA, 882
9051285 - RUA INGLATERRA, 990	9049699 - RUA INGLATERRA, 1151
9050179 - RUA INGLATERRA, 1160	9050197 - RUA INGLATERRA, 1180
9052064 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS, 47	9049642 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS, 50II R.SANTIAGO
9052065 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS, 55DERIV 1	9051956 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 50
9050007 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 287	9053491 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 611
9053632 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 639	9049105 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 128
9049098 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 155	9049732 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 263
9052204 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 287	9050541 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 382
9049780 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 446	9050155 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 67
9050354 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 106	9050061 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 133
9049565 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 175DERIV	9050281 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 238
9049580 - RUA DOURADO, 105FUNDOS	9053736 - RUA DOURADO, 239
9050069 - RUA DOURADO, 279	9052551 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 314
9050273 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 338	9048531 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 354
9049734 - RUA SANTIAGO, 73	9049214 - RUA SANTIAGO, 103
9054408 - RUA SANTIAGO, 273	9050322 - RUA SANTIAGO, 352
9048915 - RUA SANTIAGO, 392	9048554 - RUA SANTIAGO, 415
9049641 - RUA SANTIAGO, 432CASA 1	9049792 - RUA SANTIAGO, 437
9054245 - RUA SANTIAGO, 440	9049210 - RUA SANTIAGO, 448
9049284 - RUA SANTIAGO, 456	9049828 - RUA SANTIAGO, 512
9049668 - RUA DR JOSE GARCIA, 70	9049433 - RUA LUIS JORGE, 252
9050447 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 88	9050380 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 642
9049251 - AV MIGUEL CALIL, 1065	

**Departamento de Compras****Dispensas**

COTAÇÃO N° 57/2022 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARTIDA REVERSORA COMPACTA DE 0,4 A 2,0A PARA O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 27/10/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 13 de outubro de 2022.

Setor de Compras

TERM O DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de partida reversora compacta de 0,4 a 2,0A.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As partidas devem possuir as seguintes características para perfeita compatibilidade com o sistema de automação operante:

Aplicação: Painéis de controle e acionamento de válvulas e motores;
Indicador de status com LEDs;
Botão de ajuste giratório;
Botão de teste/reset;
Tampa com lacre;
Terminais de conexão substituíveis;
Conexão parafuso;
Partida reversora;
Faixa de ajuste: 0,4 a 2,0A;
Potência nominal: 0,09 a 0,75kW;
Tensão nominal de comando: 110 a 230 VAC/ 110 VCC.
Referência: SIRIUS3RM 1, fabricante Siemens.

Quantidade a ser solicitada: 02 unidades.

3. FORM A, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

O produto deverá ser entregue dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos após a emissão da ordem de entrega dos materiais. O local de entrega será na sede da SAEC, situada na Rua São Paulo, nº1.108, Higienópolis, Catanduva/ SP CEP 15804-000, das 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30. Todas as despesas são por conta da CONTRATADA (frete CIF).

4. CONDIÇÕES DE RECEBIM ENTO

O recebimento do bem deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias.

O produto oferecido, deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, **original de fábrica, novo, sem uso e embalagem lacrada pelo próprio fabricante**. Em hipótese alguma será aceito produto falsificado, reconcondicionado ou contrabandeado, sob pena de devolução da mercadoria e comunicação do fato às Autoridades Competentes.

5. CONDIÇÕES DE PAGAM ENTO

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Diretoria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos produtos, contra qualquer defeito de fabricação que o material/equipamento venha a apresentar, incluído avarias no transporte até o local de entrega. As peças que eventualmente apresentarem defeito ou forem recusadas, deverão ser substituídas imediatamente pelo fornecedor no prazo máximo de 10 dias corridos.

Leandro Ciscoto
Eng.^o Eletricista

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA					OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARTIDA REVERSORA COMPACTA PARA O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DA SAEC.		
DADOS DO FORNECEDOR					DATA: 13/10/2022		
NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: DATA:							
ITEM	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	001.038.174	Partida reversora compacta. Demais características conforme TR.	Informar marca e modelo	un.	2		R\$ -
TOTAL						R\$	-



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4124/2022

Considerando o valor estimado de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa JOSE CARLOS BALDUINO, CNPJ Nº 06.350.700/0001-92, visando à Contratação de empresa para fornecimento de peças PARA OS VEÍCULOS VW GOL EGI-6137 E VW KOMBI EGI-6131 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 11 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

.....



COTAÇÃO N° 54/ 2022 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO ENGATE PARA KOMBI EGI-6133 PERTENCENTE À FROTA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 18/ 10/ 2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 13 de outubro de 2022.

Setor de Compras

**TERM O DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

- 01 - Engate completo.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Aquisição do engate para Kombi EGI-6133.

3. FORM A, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Deverá ser entregue na sede da SAEC, Avenida São Domingos, 1636, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00.

Acompanhada da respectiva NF e no prazo de 05 dias.

4. ACOM PANHAM ENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é Arioaldo Rodrigues Godoi, inscrito no CPF nº 701399708-00 e lotado nesta Autarquia.

5. CONDIÇÕES DE PAGAM ENTO

28 dias com crédito em conta corrente do fornecedor

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O fornecedor se obriga a dar 6 meses de garantia, a partir da data de emissão da NF.

ARIOALDO RODRIGUES GODOI

Encarregado de Manutenção de Frota de Máquinas e Veículos



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA		OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SAEC			
DADOS DO FORNECEDOR NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: DATA:					
ITEM	PEÇAS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
PEÇAS PARA KOMBI EGI-6133					
1	ENGATE	UN	1		



COTAÇÃO N° 55/2022 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DA LINHA VW, GENUÍNAS E QUE OBEDEÇAM ÀS NORMAS DA (ABNT 15296) PARA VEÍCULO VW GOL EGI-6135, PERTENCENTE À FROTA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 18/10/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 13 de outubro de 2022.

Setor de Compras

TERM O DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

PEÇAS PARA VW GOL EGI-6135:

- 2 - Amortecedores dianteiros;
- 2 - Amortecedores traseiros;
- 2 - Kits do amortecedor dianteiro;
- 2 - Kits do amortecedor traseiro;
- 2 - Molas dianteiras;
- 2 - Molas traseiras;
- 4 - Buchas de bandeja;
- 2 - Buchas da barra da direção;
- 3 – Abraçadeira 19x27;
- 3 – Abraçadeira 27x32;
- 1 – Jogo de vela;
- 1 – Jogo de cabo de vela.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Peças da linha VW, genuínas e que obedçam às normas da (ABNT 15296).

3. FORM A, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Deverá ser entregue na sede da SAEC, Avenida São Domingos, 1636, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00.

Acompanhada da respectiva NF e no prazo de 05 dias.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é Ariovaldo Rodrigues Godoi, inscrito no CPF nº 701399708-00 e lotado nesta Autarquia.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28 dias com crédito em conta corrente do fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O fornecedor se obriga a dar 3 meses de garantia, a partir da data de emissão da NF.

ARIOVALDO RODRIGUES GODOI

Encarregado de Manutenção de Frota de Máquinas e Veículos



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA		OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SAEC			
DADOS DO FORNECEDOR NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: DATA:					
ITEM	PEÇAS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
PEÇAS PARA VW GOL EGI-6135					
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2		
3	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2		
4	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2		
5	MOLA DIANTEIRA	UN	2		
6	MOLA TRASEIRA	UN	2		
7	BUCHA DE BANDEJA	UN	4		
8	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO	UN	2		
9	ABRAÇADEIRA 19X27	UN	3		
10	ABRAÇADEIRA 27X32	UN	3		
11	JOGO DE VELA	UN	1		
12	JOGO DE CABO DE VELA	UN	1		



COTAÇÃO N° 56/2022 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DA LINHA VW E DA LINHA FORD, GENUÍNOS E QUE OBEDEÇAM ÀS NORMAS DA ABNT (15296) PARA VEÍCULOS FORD CARGO EOB-0273, FORD CARGO EGI-6B77, FORD CARGO EGI-6B89 E VW EOB-0272 PERTENCENTES À FROTA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 18/10/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 13 de outubro de 2022.

Setor de Compras

**TERM O DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

ACESSÓRIOS PARA FORD CARGO EOB-0273

- 1 – Estribo lado direito;
- 1 – Estribo lado esquerdo.

ACESSÓRIOS PARA FORD CARGO EGI-6B77

- 2 – Quebra-sóis internos.

ACESSÓRIOS PARA FORD CARGO EGI-6B89

- 1 – Estribo lado esquerdo;
- 1 – Estribo lado direito.

ACESSÓRIOS PARA VW 26.280 EOB-0272

- 1 – Espelho retrovisor lado direito.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Acessórios da linha VW e da linha Ford, genuínos e que obedeçam às normas da ABNT (15296).

3. FORM A, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Deverá ser entregue na sede da SAEC, Avenida São Domingos, 1636, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00.

Acompanhada da respectiva NF e no prazo de 05 dias.

4. ACOM PANHAM ENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é Arioaldo Rodrigues Godoi, inscrito no CPF nº 701399708-00 e lotado nesta Autarquia.

5. CONDIÇÕES DE PAGAM ENTO

28 dias com crédito em conta corrente do fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O fornecedor se obriga a dar 3 meses de garantia, a partir da data de emissão da NF.

ARIOVALDO RODRIGUES GODOI

Encarregado de Manutenção de Frota de Máquinas e Veículos



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA		OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SAEC			
DADOS DO FORNECEDOR					
NOME DA EMPRESA:					
CNPJ:					
TELEFONE:					
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:					
DATA:					
ITEM	PEÇAS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
ACESSÓRIOS PARA F. CARGO (EOB-0273, EGI-6B77, EGI-6B89) E VW (EOB-0272)					
1	ESTRIBO LADO DIREITO (F. CARGO EOB-0273)	UN	1		
2	ESTRIBO LADO ESQUERDO (F. CARGO EOB-0273)	UN	1		
3	QUEBRA-SOL (F. CARGO EGI-6B77)	UN	2		
4	ESTRIBO LADO ESQUERDO (F. CARGO EGI-6B89)	UN	1		
5	ESTRIBO LADO DIREITO (F. CARGO EGI-6B89)	UN	1		
6	ESPELHO RETROVISOR LADO DIREITO (VW EOB-0272)	UN	1		

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Licitações e Contratos****Contratos****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 018/2022****Pregão Presencial nº 004/2022****Processo nº 144/2022****Contratante:** Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva**Contratada:** TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**Objeto:** Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Diversos Cursos E Salas De Aulas Do IMES.**Valor Global:** R\$ 58.554,00**Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) dias.**Data da Assinatura:** 11/10/2022.

Paulo Roberto Vieira Marques – Diretor do IMES

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos abertos pelo órgão no dia 14 de outubro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 13 de outubro de 2022.

Viviane C. Palma**Diretora Administrativa**

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b382-983e-106b-e661



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2175, ano XVII, veiculado em 13 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 13/10/2022 às 16:34:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b382-983e-106b-e661>